

**PORTARIA INERMINISTERIAL 507/2011 -MPOG
DECRETO 6170/2077
DECRETO 7641/2011 - IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA OBTV**

Brasília-DF , 16 a 25/11/2020
Horário do evento: 08h às 12h

[Ficha de Inscrição](#)

I – OBJETIVO

O curso visa propiciar aos participantes conhecimento teórico e prático sobre as atividades de análise contábil e financeira de convênios nas suas fases de celebração, execução e prestação, prestação de contas e tomada de contas especial, visando determinar a correta e regular aplicação dos recursos públicos aplicados via transferências voluntárias ou transferências às entidades privadas sob o enfoque das diretrizes estabelecidas após a edição e entrada em vigor do decreto nº 6.170/2007 bem como com a obrigatoriedade da utilização do portal de convênios a partir de 1º de setembro de 2008.

II - PÚBLICO ALVO

Destina-se a atender as pessoas envolvidas com as atividades relativas a convênios, contrato de repasse, via transferências voluntárias ou transferências para entidades privadas sem fins lucrativos.

III - RESULTADOS ALCANÇADOS

Ao concluir o curso os alunos estarão aptos a elaborar relatórios e pareceres quanto a correta e regular aplicação dos recursos transferidos por meio da celebração de convênios, inclusive quanto a indicação da necessidade de abertura de tomada de contas especial.

IV - ESTRUTURA E CONTEÚDO

1 – CONCEITOS APLICADOS AOS CONVÊNIOS:

- Concedente;
- Conveniente;
- Interveniente;
- Executor;
- Tipos de Transferências;
- Objeto;
- Meta;
- Vigência;
- Proponente;
- Projeto básico;
- Plano de trabalho;
- Contrapartida;
- Natureza de despesa;
- Empenho;
- Termo de Convênio;
- Termo de parceria;
- Parecer técnico;
- Ordem bancária;
- Termo Aditivo;
- Inadimplência;
- Ordenador de despesa;
- Contrato de Repasse.

2 - CELEBRAÇÃO

- Credenciamento

- Cadastramento
- Chamamento Público

3 - FORMALIZAÇÃO

- Análise da Proposta;
- Projeto Básico;
- Plano de Trabalho;

- Crono Físico;
- Crono Desembolso;
- Plano de Aplicação Detalhado;
- Plano de Aplicação Consolidado;

- Anexos;
- Pareceres.

4 - EXECUÇÃO CONCEDENTE

- Nota de Empenho;
- Documento Hábil;
- Ordem Bancária;
- Ajuste do PT;
- Prorroga de Ofício;
- Termo Aditivo.

5 - EXECUÇÃO CONVENIENTE

- Ajuste do PT;
- Prorroga de Ofício;

- Termo Aditivo;
- Processo de Execução;
- Contratos/Subconvênios;
- Documento de Liquidação;
- Pagamento s/OBTV;
- Registro de Ingresso de Recurso;
- Rendimento de Aplicação;
- Relatórios de Execução

6 - PAGAMENTO COM OBTV

- Ordenador de Despesa;
- Cadastrar Credor de Transferência Voluntária;
- Pagamento c/OBTV;
- Recolher Tributo c/OBTV
- Discriminar OBTV
- Autorizar movimentação Financeira;
- Movimentações Financeiras;
- Devolução de Recursos;
- Classificar Ingresso de Recursos
- Extrato Bancário.

7 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- Notificações de Irregularidades;
- Esclarecimentos;

8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Documentação necessária para apresentar a prestação de contas parcial e final;
- Relatório de Cumprimento do Objeto;
- Realização dos Objetivos;
- Relatórios;
- Resgate Total de Aplicação;

- Saldo Remanescente – OBTV;
- Termo de Compromisso;
- Anexos;
- Parecer Técnico;
- Parecer Financeiro;
- Análise da Prestação de Contas;
- Notificação;
- Documentação Complementar;
- Aprovação;
- Rejeição da Prestação de Contas;
- Motivo das Inadimplências;
- Tomada de Contas Especial – TCE.III – REGULAMENTAÇÃO
- Decreto nº 8.943/2016, o qual revogou o Decreto 6.170/2007
- Portaria Interministerial Nº 342/2008
- Portal de Convênios/SICONV
- Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro/2016, a qual revogou a Portaria Interministerial nº 507/2011.

V - PERÍODO E CARGA HORÁRIA

O curso será realizado no **período de 16 a 25/11/2020**, no **horário das 08h às 12h**, totalizando 32(trinta e duas) horas-aula. Na oportunidade, cada participante receberá apostilas e demais materiais necessários ao desempenho do evento.

VI – METODOLOGIA

O evento será desenvolvido mediante distribuição aos participantes de apostilas com a legislação aplicável ao assunto em estudo e apresentação com utilização de projeção em Power Point, Internet (Portal de Convênios/SICONV) com telas frias.

VII – INFORMAÇÕES

O evento será ministrado no Auditório da ABOP - SCS, Qd. 02, Edifício Palácio do Comércio, conjunto 801 a 806 - CEP: 70.318-900, Brasília-DF. Para maiores informações utilize os

telefones: (61) 3224-2613, (61) 3224-2159 e Fax: (61) 3225-1993, na Internet acesse o endereço www.abop.org.br.

VIII – INSCRIÇÕES

Deverão ser feitas diretamente na secretaria da entidade, pelo e-mail secretaria@abop.org.br ou fax (61) 3225-1993, enquanto houver vagas, mediante o preenchimento da ficha anexa. **O investimento na inscrição é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por participante**.
.

Para cada 06(seis) inscrições do mesmo órgão efetivadas, a Abop está oferecendo 01(uma) bolsa integral.

A ABOP só considerará efetivada a inscrição após a apresentação da cópia do depósito da referida importância no Banco 341 – ITAU – Agência 8635, Conta Corrente nº 24938-9 ou da Nota de Empenho correspondente, em nome da entidade. O CNPJ 00.398.099/0001-21 e CF/DF 07.343.300/001-00.

A ABOP poderá postergar o início do evento ou cancelar em até 48h antes do início do evento, caso o número de participantes não seja suficiente para atender a programação.

IX– REQUISITOS

Ter curso superior ou exercício profissional na área de contabilidade, auditoria, administração, planejamento, orçamento, assessoria e finanças públicas em geral ou em áreas correlatas, planejamento, orçamento, assessoria e finanças públicas em geral ou em áreas correlatas.

A ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público é uma entidade privada sem fins lucrativos voltada fundamentalmente para o ensino, pesquisa e divulgação das técnicas orçamentárias e de gestão pública, com dezenas de anos de experiência no desenvolvimento institucional de órgãos e entidades públicos. Seus cursos abertos, sob o magistério de renomados especialistas, são contratados preferencialmente por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, conforme Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01/04/2009 (DOU de 07/04/2009, Seção 1, pág. 14), combinada com a Decisão/TCU nº 439/98 (DOU de 31/07/98); podendo-se contratá-la, alternativamente, por dispensa de licitação da forma do art. 24, inc. XIII da Lei nº 8.666/1993.